

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **DECRETO Nº 041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

(Publicação em 16 de outubro de 2009)

“Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Funcionário Público”

**LUIZ CARLOS DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei, etc...

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis para se evitar a coincidência da data em sábados e domingos;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 26 de outubro, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas, 15 de outubro de 2009.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA**  
Prefeito Municipal